



AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS ATUAIS POLÍTICAS SOCIAIS: uma análise a partir dos usuários das organizações governamentais e não governamentais de João Pessoa/PB

Jessica Pereira Cosmo da Silva¹
Bernadete de Lourdes Figueirêdo de Almeida²

Resumo: O presente artigo tem como objetivo analisar os impactos do desenvolvimento da crise capitalista nas políticas públicas e nos direitos sociais, especificamente a política de acolhimento institucional e o direito das crianças e dos adolescentes garantido pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Esta análise é realizada a partir das opiniões de 112 usuários entrevistados em dez instituições de acolhimento da cidade de João Pessoa/ PB. Metodologicamente a pesquisa que foi realizada apresenta procedimentos quantitativos e qualitativos.

Palavras – chave: Políticas Sociais; Proteção infanto-juvenil; Direitos Sociais.

Abstract: This article aims to analyze the impacts of the development of capitalist crisis in public policy and social rights, specifically the policy of institutional care and the right of children and adolescents guaranteed by ACE (Statute of Children and Adolescents). This analysis is performed based on the opinions of 112 respondents in ten users host institutions in the city of João Pessoa / PB. Methodologically the research that has been conducted quantitative and qualitative procedures.

Keywords: Social Policies; Youth protection; Social Rights.

¹ Estudante. Universidade Federal da Paraíba (UFPB). jessica_cpm14@hotmail.com

² Doutora. Universidade Federal da Paraíba (UFPB).



1. INTRODUÇÃO:

As Políticas Sociais e a formatação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento – em geral setorializadas e fragmentadas – às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho (BEHRING; BOSCHETTI, 2008). Essa fragmentação e setorialização podem ser entendidas como causas para as fragilidades das Políticas Sociais por não contemplarem a totalidade social.

Além de a sociedade estar vivenciando o aprofundamento de crise econômica, advinda de um ajuste neoliberal da necessidade de refração do Estado com medidas corretivas, ocasionando grandes taxas de juros, alta na inflação, quedas salariais, contribuindo para o agravamento e a destituição do sistema de proteção social, outro ajuste neoliberal ocorre no plano político.

No plano político as transformações se expressam de forma bem peculiar para responder as exigências do grande capital. O Estado recua em sua ação reguladora e interventora junto aos aspectos econômicos e sociais, caracterizando a desregulamentação das relações de trabalho e o desmonte da proteção social dos trabalhadores. A direção assumida pela ação estatal conduz a medidas de privatização e transferência de responsabilidades para sociedade civil. (SOUZA, 2009, p. 03)

No caso brasileiro, constata-se um grande impacto nos direitos traçados na Constituição de 1988, respaldados na cidadania e dignidade humana. Esse impacto expressa-se, mormente, na prestação de precários serviços sociais. Vale salientar que essa precarização dos serviços incide também nas condições de trabalho, “[...] sobretudo dos profissionais que atuam na gestão das Políticas Sociais; e agudizam o conjunto de expressões da desigualdade social que permeiam as condições de vida dos usuários dessas Políticas” (ALMEIDA, 2012.).

2. DESENVOLVIMENTO:

Ao lado desses impactos no conjunto da proteção social brasileira, fruto do ajuste neoliberal, destaca-se o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), aprovado em 1990, que



precisa transpor muitos obstáculos para sua concreta efetivação. Na tentativa de melhor operacionalizar a proteção social às crianças e adolescentes nas instituições de acolhimento, foi aprovado em 2006 o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Este Plano constitui um marco nas políticas públicas no Brasil, ao romper com a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes e ao fortalecer o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A manutenção dos vínculos familiares e comunitários – fundamentais para a estruturação das crianças e adolescentes como sujeitos e cidadãos – está diretamente relacionada ao investimento nas políticas públicas de atenção à família. (BRASIL, Presidência da República, 2006, p. 13)



Basicamente, em torno desse marco legal e institucional de proteção social às crianças e adolescentes acolhidos: o ECA e o PNCFC (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária) fundamenta-se esta pesquisa.

Ao se abordar o conjunto dos dados analisados optou-se, conforme aludido anteriormente, por descrever o perfil de 112 (cento e doze) usuários entrevistados – crianças e adolescentes acolhidos em 10 (dez) instituições da cidade de João Pessoa – PB.

Em relação ao sexo dos usuários entrevistados, comprova-se que 50,9% são femininos, distribuídos entre 25,8% na faixa etária entre 9 e 12 anos e 25,1% na faixa etária entre 13 e 17 anos; e 49,1% são do sexo masculino, divididos entre as faixas etárias de 9 e 12 com 25,8% e 13 e 17 com 23,3%. No tocante à pertença étnica-racial atribuída pelos usuários, apresenta-se maior incidência as cores parda (47,3%) e negra (25%).

No que diz respeito ao acesso dos acolhidos à escola, verifica-se na leitura dos dados da Tabela abaixo a predominância dos que afirmaram estar estudando. A educação é um direito da criança e do adolescente que segundo o ECA em seu art. 53 respalda a importância desse direito. Através do acesso à educação obtém-se o pleno desenvolvimento da pessoa, preparando-a para o exercício da cidadania, sendo, assim, dever do Estado à garantia desse direito e o seu pleno acesso às crianças e adolescentes.

Tabela 01 – Acesso a escola segundo as crianças e adolescentes acolhidos.
João Pessoa/PB: 2012.

Acesso à Escola	N	%
Sim	97	86,6
Não	15	13,4
Total	112	100,0

Fonte: SEPACOPS

A leitura dessa Tabela revela que 13,4% dos acolhidos não estudam o que vai de encontro ao que estabelece o ECA, bem como o PNCFC que assegura o acesso à educação a todas em situação de acolhimento institucional.

No tocante à situação dos acolhidos em relação a sua condição familiar constata-se



que 89,3% possuem pais, enquanto que 10,7% afirmaram que não. O que impacta na leitura desse dado é que mesmo que a maioria dos acolhidos tenha pais, encontra-se em situação de acolhimento. O direito à convivência familiar das crianças e adolescentes é reconhecido na atual legislação, porém sabe-se que se essa convivência prejudica o direito à vida, à educação, ao lazer e outros direitos das crianças e adolescentes, ao violar tais direitos, as crianças e adolescentes são afastadas da convivência familiar.

Quando questionadas sobre os possíveis motivos que as levaram ao acolhimento, 40,8% das crianças e adolescentes afirmaram estar sob situação de risco, 19,4% mencionaram a condição de pobreza da família que viviam como um dos motivos e 39,8% tipificaram fatores como, abandono, dependência química (drogas e álcool), gravidez, falecimento dos pais, violência doméstica, entre outros, que podem ser entendidos como situação de risco ou condição de pobreza. A carência de recursos materiais da família constitui o principal motivo para o acolhimento,

Fato este que vai de contrapartida ao estabelecido pelo ECA em seu artigo 23. O Estatuto afirma que em caso de pobreza as famílias deverão ser incluídas em programas oficiais de auxílio, visando oferecer as condições mínimas para a permanência de crianças e adolescentes em sua família. (RICARDO, 2011. p.73)

Este fato não deve constituir-se como fator para a suspensão do vínculo familiar, porém não pode os pais cumprir seus deveres de “sustento, guarda e educação” (ECA), estando em situação de desemprego, situação esta, que desencadeia várias outras expressões da questão social, como a ausência de moradia, por exemplo. A realidade da pobreza demonstra a ineficácia do Estado para garantir as condições de subsistência aos cidadãos. Sendo perceptível que os programas criados não conseguem responder as demandas sociais, tendo em vista que, são programas setorializados. A lógica da nossa sociedade é a que impõe a desigualdade social, como consequência da concentração de renda nas mãos de poucos e a existência de um “exército industrial de reservas” que move a lógica capitalista. Sendo o Estado um aparato desta lógica, se constitui como excludente, desigual e ineficaz diante das necessidades sociais reclamadas pelos indivíduos; ao Estado cabe romper com esta lógica para que assim sejam geradas condições para efetivação de programas sociais que visem os “problemas sociais” em sua totalidade. A geração de renda e trabalho (acesso dos indivíduos ao mercado de trabalho) são exemplos a serem citados como programas sociais (de responsabilidade do Estado) que minimizem os efeitos da contradição capital e trabalho, no tocante a reprodução das necessidades básicas do



indivíduo.

Com relação ao tempo de permanência, 77,7% dos acolhidos souberam informar o tempo de permanência, enquanto que 22,3% não souberam informar. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não deve se prolongar por mais de dois anos; “[...] esforços devem ser empreendidos para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta”. (CONANDA, CNAS, 2008). Porém os dados da tabela abaixo nos mostra outra realidade, pois há um elevado índice percentual de acolhidos que estão há mais de dez anos nas instituições de acolhimento, superando a estimativa do ECA.

Tabela 2 – Tempo de permanência das crianças e adolescentes nas instituições de acolhimento.

João Pessoa/PB, 2012.

Tempo de permanência	n	%
< de 1 mês	6	6,9
1 a 2 meses	6	6,9
1 a 2 anos	19	21,8
3 a 4 anos	10	11,5
5 a 6 anos	12	13,8
7 a 9 anos	8	9,2
10 a 14 anos	5	5,7
Total	87	100,0

Fonte: SEPACOPS

O não atendimento a promulgação do ECA é um fator que acarreta consequências ao desenvolvimento psicoafetivo e social dos acolhidos, além da privação do direito a convivência familiar e comunitária.

Diante desses dados, verifica-se a importância da organização dos serviços de acolhimento para garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, articulando-se com as famílias e a comunidade tornando possível o processo de reintegração famílias dos acolhidos.

É importante que todo o trabalho pela reintegração ao convívio familiar seja realizado de modo sistemático, uma vez que com o prolongamento da permanência



da criança / adolescente no serviço de acolhimento os vínculos familiares podem se enfraquecer. A família pode vir a deixar de incluir a criança ou o adolescente em seus projetos de vida e a criança e o adolescente pode distanciar-se excessivamente do contexto de origem de tal modo que uma possível reintegração nesses casos exigiria uma preparação ainda mais cuidadosa. (CONANDA, CNAS, 2008. p.19)

Ou seja, que a organização desses serviços visando a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, perpassa o período de acolhimento institucional, de modo que sejam desenvolvidos trabalhos voltados para atender as necessidades das famílias sejam elas materiais ou não, que possam dar suporte ao processo de reintegração familiar; “ o acompanhamento psicossocial nesse momento é fundamental para auxiliar a família, a criança e o adolescente na construção de novas possibilidades para estarem juntos, apesar da separação vivida” (CONANDA; CNAS, 2008).

3. CONCLUSÃO:

Conclui-se então que implantações de políticas neoliberais impactam nos direitos sociais dos usuários, sendo estas privatizantes, focalizadas e setorializadas. Os direitos das crianças e dos adolescentes garantidos pelo ECA estão sendo violados, e a política de acolhimento institucional apresenta-se em sua totalidade fragilizada. Dessa forma as estratégias desenvolvidas para o enfrentamento às demandas infanto-juvenis devem ser para além de serviços e programas setorializados, buscando a revisão e mudanças das práticas assistências de cunho conservador, analisando as demandas em sua totalidade, articulando assim não só as demandas dos acolhidos, mas que irão de encontro com as demandas advindas dos gestores e técnicos executores da Política de Acolhimento.

4. REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, Bernadete de Lourdes Figueirêdo de. **Avaliação da Gestão das Atuais Políticas Sociais**: uma análise a partir das organizações governamentais e não – governamentais. João Pessoa: UFPB/ CCHLA/ DSS/ SEPACOPS, 2011 (Projeto de Pesquisa)

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social e Método. *In*: BEHRING,



Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.p.51 a 62.

ROSSI, Cristina; JESUS, Sirlei Fortes. **Políticas sociais I: serviço social**. Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009. p.22 a 54.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Trad. Luis Antero Reto e Augusto Pinheiro. 3ª Edição. Lisboa: Edições 70, 2007.

SOUZA, Moema Amélia Serpa. **A importância da tradição marxista para o serviço social**. In: **Qualit@s Revista Eletrônica** [online]. ISSN 1677 4280 Vol.8. No 1 (2009). Disponível em: <http://revista.uepb.edu.br/index.php/qualitas/article/viewFile/417/322>. Acesso em: 01/03/2013.

CONANDA, CNAS. **Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes**[online]. Brasília, 2008. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/conanda/documentos/orienta%C3%A7%C3%B5es_acolhimento_consulta_publica.pdf. Acesso em: 03/03/2013.

BRASIL (1990). Presidência da República. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990.

RICARDO, Juliana de Souza. **O acolhimento institucional de crianças e adolescentes com deficiência em face ao direito à convivência familiar e comunitária: Uma análise do contexto do município do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 2011. p.70 a 80.